

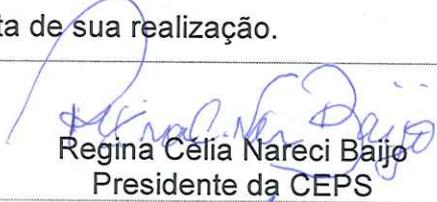
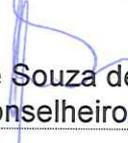
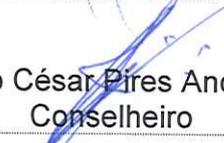


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
SUPERIOR – CEPS N. 39/2024**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo - Presidente da CEPS, Valter Rincolato - Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Juliane Loubach Sordino, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira e Paulo César Pires Andrade. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da Agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das atas das sessões ordinárias da CEPS realizadas no dia oito de junho de dois mil e vinte e quatro, às oito e às dez horas. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade. Na Ordem do Dia, foi realizada a primeira leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo n. 141/23-CEE/RO, de interesse do Instituto Educacional Cristão Ltda., que “Concede, pelo prazo de quatro anos, à Escola Técnica FAAR, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética, Técnico em Farmácia, Técnico em Radiologia e Técnico em Administração, e dá outras providências”, do Conselheiro Relator Paulo César Pires Andrade. Após as discussões sobre o acervo dos laboratórios apresentados para os cursos em pleito, a minuta de parecer em tela foi aprovada por unanimidade, em primeira leitura, e será encaminhada à GETEC, juntamente com o respectivo Relatório Conclusivo e o correspondente Processo, para as providências ordinárias. Em decorrência do tempo regimental, foram retirados de pauta os seguintes itens: 3.2 Leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo n. 022/24-CEE/RO, de interesse de Augusto & Santos Ltda., que “Concede, pelo prazo de quatro anos, ao Centro de Ensino Técnico CEET, em Ji-Paraná, Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Estética e dá outras providências”, do Conselheiro Relator Valter Rincolato. 3.3 Leitura e apreciação Despacho da Assessoria Técnica referente ao

Cumprimento de Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO nº 003/24, decorrente do Processo n. 031/23-CEE/RO, de interesse de FELK - Fundação Escola Lince LTDA, em Espigão do Oeste. Na distribuição de Processos, foram realizadas as seguintes distribuições: ao Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade, o Processo n. 161/23-CEE/RO, de interesse da Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal – EFA Padre Ezequiel Ramin, que “Solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária”; à Conselheira Gláucia Mendes da Silva, o Processo n. 035/24-CEE/RO, de interesse da Sociedade Educacional de Rondônia LTDA – EPP, que “Solicita Autorização de Funcionamento de Polo de Educação a Distância para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EaD, para sua mantida Centro de Ensino Dekole no Município de Ji-Paraná/RO, dos cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Transações Imobiliárias”. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões sobre os temas deliberados, convidou os presentes para a Sessão Plenária e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores Técnicos presentes na data de sua realização.

 Regina Célia Nareci Baijo Presidente da CEPS	 Valter Rincolato Vice-Presidente da CEPS
 Adilson Siqueira de Andrade Conselheiro	 Gláucia Mendes da Silva Conselheira
Juliane Loubach Sordino Conselheira	 Luizmar Oliveira das Neves Conselheiro
 Mário Jorge Souza de Oliveira Conselheiro	 Paulo César Pires Andrade Conselheiro
 Eliana Raquel Cordovil Friedrich Assessora Técnica	 Geovaldo Oliveira Sena Assessor Técnico
 Elvira Mauriene Velasco França Assessora Técnica	